



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 11/2016, DE 16/06/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Proj. Lei. Nº. 303/2016
PROTOCOLADO
Em: 16.06.16 às 14.30

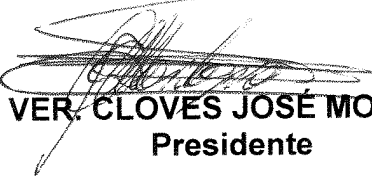
SECRETARIA

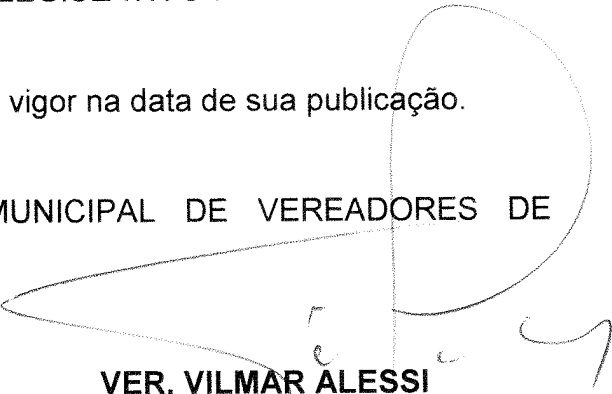
“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica alterada a denominação do cargo de “AGENTE LEGISLATIVO AUXILIAR”, existente na Lei Municipal nº 3.081, de 10 de abril de 2015, passando a ser denominado “AGENTE LEGISLATIVO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

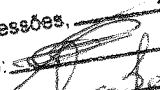
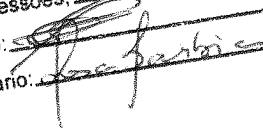
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI(RS), 16 DE JUNHO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VERª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
21 JUN. 2016
Sala das Sessões,
Presidente: 
1º Secretário: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

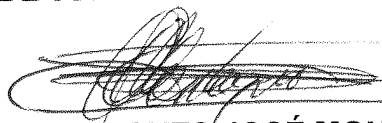
Senhores(as) Vereadores(as)!

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da denominação do cargo de “Agente Legislativo Auxiliar” para “Agente Legislativo”, na Lei Municipal nº 3.081, de 10 de abril de 2015.

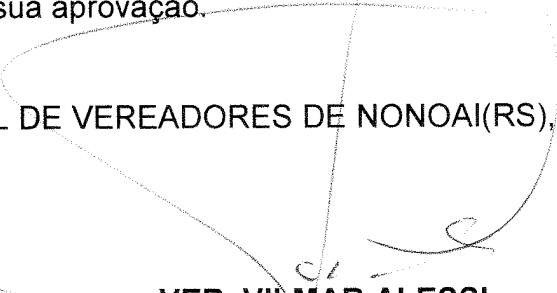
A proposta da Mesa Diretora visa à adequação do Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Nonoai, tendo em vista a extinção dos cargos de Assistente Legislativo e de Diretor de Secretaria (Lei Municipal nº 3.117, de 03 de dezembro de 2015), aos quais o cargo de Agente Legislativo Auxiliar estava atrelado.

Tendo em vista que o presente Projeto de Lei tão somente altera a denominação do cargo, sem ocasionar mudanças nas suas atribuições, nos seus requisitos de acesso, tampouco nos seus vencimentos, levamos à apreciação dos nobres Edis o Presente Projeto, rogando sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 16
DE JUNHO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER^a. ROSA M. N. F. BARBIERO
1^a Secretária


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VER^a. TERESINHA S. SPERRY
2^a Secretária